



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5524 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.171, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 1.388.904,25 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241210010, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.388.904,25 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			1.388.904,25
		4.4.90.51	17540000	1.388.904,25
<b>TOTAL</b>				<b>1.388.904,25</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-009	Manutenção e Recuperação da Orla Marítima do Município			1.388.904,25
		4.4.90.51	17540000	1.388.904,25
<b>TOTAL</b>				<b>1.388.904,25</b>

DECRETO Nº 13.172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Turismo o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SETUR-20241303247, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-636	Fortalecimento do Fluxo Turístico			1.400.000,00
		3.3.90.39	15010000	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.400.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.1-632	Fortalecimento de Ações de Promoção Turística			1.400.000,00
		3.3.90.39	15010000	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.400.000,00</b>

DECRETO Nº 13.173, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$1.280.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241267097, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 15-SADOF/DEPOR, de 12 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Rem. Dep. Banc. Vinc. Op. Crédito

..... R\$ 1.280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-084	Urbanização e Requalificação do Terminal Turístico da Redinha			1.280.000,00
		4.4.90.51	17540000	1.280.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.280.000,00</b>

DECRETO Nº 13.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento o crédito suplementar de R\$ 2.700.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMPLA-20241284749, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.161.1-135	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			2.700.000,00
		3.3.90.40	15000000	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.700.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.2-131	Gerenciamento de Operação de Crédito			2.000.000,00
		4.4.90.39	15000000	2.000.000,00
04.451.161.1-629	Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana			700.000,00
		3.3.90.39	15000000	700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.700.000,00</b>

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20241267097, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 02 de setembro de 2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 02 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.173	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17540000
Meses	
Setembro	1.280.000,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.280.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SETUR-20241303247, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de setembro de 2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 02 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.172		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	31.101	31.101
Orçamentária	SETUR	SETUR
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15010000	15010000
Meses		
Setembro	1.400.000,00	1.400.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.400.000,00	1.400.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMPLA-20241284749, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de setembro de 2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 02 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.174		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	25.101	25.101
Orçamentária	SEMPLA	SEMPLA
Anexo	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Setembro	2.000.000,00	2.000.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	2.000.000,00	2.000.000,00

**PORTARIA Nº. 3364/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 529/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILDERLEY LEANDRO CARVALHO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3363/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 529/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALILA REGIS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3362/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 526/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SADRAK AIRES DA SILVA GALVÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3361/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 526/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RAPHAEL CAMPOS LAGO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3345/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241307781, Ofício n.º 7424/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0861674-43.2023.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSEANE RUFINO DE ARAUJO	72.366-2	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3360/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20240901020,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora NAIARA ESTEFANIA ALVES CARNEIRO, matrícula nº. 72.321-5, Assistente Social, GASG, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio nº 12/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3354/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305886, Ofício nº. 7436/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829826-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALDILENE HIPÓLITO RAMALHO	31.103-1	N2-H	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3351/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241299177, Ofício nº. 7375/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807969-96.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora WIZIANE SILVANEIDE CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº. 73.372-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3350/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241307862, Ofício nº. 7453/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856469-33.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA DE MENEZES LOPES CARVAL	44.792-7	N1 - F	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3349/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241307730, Ofício nº. 7463/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842678-94.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA	00.535-5	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3348/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241299290, Ofício nº. 7384/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826133-12.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAXWELL ANGELICA FRANKLIM	65.248-2	N1 - D	N1 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3347/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241307692, Ofício nº. 7464/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917360-54.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA DO NASCIMENTO	17.536-6	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3346/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241298219, Ofício nº. 7367/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0807112-84.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILLIANE SILVA CAVALCANTI	31.627-0	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3344/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241300566, Ofício nº. 7413/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803291-38.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KELLYANE CRISTINE PRATA DE LUCENA RIBEIRO	46.914-9	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3343/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241307064, Ofício nº. 7467/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847781-82.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VANEIDE DA SILVA LOPES, matrícula nº. 73.387-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3342/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241306874, Ofício nº. 7475/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856660-49.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº. 72.747-4, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3341/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241306963, Ofício nº. 7471/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823178-62.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora NATHALIA PRISCYLLA DE SOUZA JATOBÁ, matrícula nº. 72.661-3, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3340/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241298340, Ofício nº. 7355/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860359-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTIA VARELA AMORIM	34.864-3	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3339/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241307145, Ofício nº. 7469/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826845-02.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3338/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305711, Ofício nº. 7440/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875169-57.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114/210.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS M. CAVALCANTE	45.589-0	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3337/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305495, Ofício nº. 7434/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810249-74.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SIMARA ADRIANA CARNEIRO DE MACEDO	72.904-5	A - III	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3336/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241291451, Ofício nº. 7337/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815612-76.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIANA DE LIMA SILVA	35.568-2	I - A	II - D
ANA FLAVIA COSTA SILVA	35.151-2	I - C	III - B
JEANGLEIDE RODRIGUES COSMO DOS SANTOS	35.150-4	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3335/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241306793, Ofício nº. 7424/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905313-48.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora VANESSA DE BRITO FREITAS, matrícula nº. 72.677-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3334/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241306297, Ofício nº. 7441/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810146-33.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARILIA FERNANDES DE SENA, matrícula nº. 44.450-2, Médico, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3333/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241306408, Ofício nº. 7447/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800282-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCAS NASCIMENTO DE ARAÚJO	72.563-2	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3332/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241300655, Ofício nº. 7414/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0800227-88.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSELY FERREIRA DE OLIVEIRA	43.167-2	N2-C	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3331/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305770, Ofício nº. 7437/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824605-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILMA MARCIA MARTINS DA COSTA	45.394-3	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3330/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241298723, Ofício nº. 7357/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817424-27.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FABIANA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	35.616-6	I-A	III-A
FLAVIA APARECIDA DE MEDEIROS	35.624-7	I-A	III-B
FRANCINUBIA DO NASCIMENTO	34.937-2	I-B	III-A
FRANCISCA MARY RODRIGUES SILVA CUNHA	35.569-1	I-A	III-A
FRANCISCO WELLINGTON PONTES ROCHA	34.305-6	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3329/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305363, Ofício nº. 7426/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853138-43.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JANAINA CHAVES CAMARA	42.043-3	2 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3328/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305185, Ofício nº. 7421/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870394-96.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LINA LUZIA SOARES DA SILVA FERNANDES	72.386-8	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3327/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241299339, Ofício nº. 7381/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0909789-32.2022.8.20.5001,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DJANIE DIAS CAVALCANTI	44.145-7	N2 - C	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3326/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305142, Ofício nº. 7424/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827049-46.2024.8.20.5001,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidor(a) MICAELLA POLLYANA SILVA DO N DA COSTA, matrícula nº. 73.391-0, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3325/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241299738, Ofício nº. 7404/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803108-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SÉLMA FERNANDES SOARES COSTA	45.416-8	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3324/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241298588, Ofício nº. 7368/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811145-83.2024.8.20.5001,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -

SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANA MARIA DA SILVA	72.660-8	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3323/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241305606, Ofício nº. 7432/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803523-50.2024.8.20.5001,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IANNA CARLA ALMEIDA DA SILVA	72.100-2	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3322/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241300906, Ofício nº. 7399/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800348-19.2022.8.20.5001,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MANOEL TAVARES DOS SANTOS NETO	72.099-9	N2-A	N2-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3321/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SEMUT-20241239280,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Ceder a Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, à servidora LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº. 13.596-8, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3320/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241300981, Ofício nº. 7401/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817775-58.2024.8.20.5001,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
UILTON MAGNO CAMPOS	45.577-6	B-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3319/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241299380, Ofício nº. 7370/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800096-45.2024.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUIZ COSME DE OLIVEIRA	35.441-4	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3318/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241299819, Ofício nº. 7412/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824713-69.2024.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DENILSON PEREIRA DA SILVA	72.911-2	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3316/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241298448, Ofício nº. 7354/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804060-46.2024.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
IZABEL MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS	60.320-1	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3313/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241298162, Ofício nº 7365/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850122-81.2023.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
COSME LUIZ MENESES CABRAL	10.754-9	N2-N	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3310/2024-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20231372083, Ofício nº. 7395/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857020-76.2024.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ARLANE MARIA

PEREIRA DA SILVA DUMARESQ, matrícula nº. 73.442-6, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3305/2024-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20240931957,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de Maio de 1990, ao servidor FRANCISCO JUCIVAN BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34.825-2, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Ceará Mirim - RN, o qual fica liberado do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3292/2024-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMURB-20240422173,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada 3, símbolo FG-3, à servidora JANAINA ROCHA DA SILVA, matrícula nº. 45.580-6, GNM, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3291/2024-A.P., de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3291/2024-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMURB-20240422173,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a Função Gratificada 3, símbolo FG-3, da servidora DINARA REGINA AZEVEDO GADELHA, matrícula nº. 60.815-7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3283/2024-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20240834790,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de Maio de 1990, ao servidor RICARDO CARLOS RAMOS, matrícula nº. 72.592-4, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Natal - RN, o qual fica liberado do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3282/2024-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20241269677, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata VITÓRIA JÉSSICA TEIXEIRA DANTAS BRITO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Fisioterapeuta, classificação nº. 21, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2739/2024-A.P., de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3267/2024-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo SMS-20231514201, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 24, da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora HELENISA KATILANNY MELO DA SILVA, matrícula nº. 72.787-1, Psicóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3254/2024-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SMS-20240972440, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de Maio de 1990, ao servidor JOSE ATAIDE MOREIRA, matrícula nº. 13.704-9, ASG, padrão A, nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Lagoa Nova - RN, o qual fica liberado do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3253/2024-A.P., DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, e Processo nº. SMS-20240338342, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora MARIA JOSÉ SILVA DE BRITO, matrícula nº. 43.854-5, Médica, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 40 horas semanais, com o devido ajuste remuneratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3247/2024-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, processo nº. SEMAD-20241247452, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LIS LAURENTINO BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº. 72.926-6, GMN, Padrão 1, Nível A, para responder interinamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de agosto de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 532/2024-AP/A, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20240454156 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentadoria por incapacidade, conforme Portaria nº. 147/2016-AP/A, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2016, à servidora ADRIANA CRISTINA BARROCA PEREIRA, matrícula nº. 134.626-8, ocupante do Cargo de Agente de Combate à Endemias, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, constante na Portaria nº. 147/2016-AP/A, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2016, CESSANDO SEUS EFEITOS, a partir da data da publicação do Ato concessório de Reversão, com fulcro no artigo 63, incisos I, II e III, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965, do Estatuto dos Servidores do Município de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 5698/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240324686, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROBERTA TORRES DE MATOS SEREJO ALVES, matrícula nº. 47.820-2, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos a Gratificação de Plantão Nível Superior e a GEASM durante o referido gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5696/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20200859755, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 10.540-6, Professor, N1-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1999/2004), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5694/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240245433, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DILMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº. 13.603-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo, durante o período do gozo, a Gratificação de Plantão, a GEASM e o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 5691/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241272406, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA JOSÉLIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação 298, nomeada através da portaria nº 2739/2024-A.P., de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5688/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20221630305, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Combate às Endemias, ocupado pelo servidor JHMYSON STANFIELD COSTA MONTEIRO, matrícula nº. 72.055-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5685/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240318406, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO LEANDRO, matrícula nº. 14.044-9, ASG Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (2003/2013), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5680/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20241007010, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NATALIA MOREIRA LIMA CAMPOS, matrícula nº. 67.930-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gratuidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5679/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240183250, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LICEU LUIS DE CARVALHO, matrícula nº. 11.158-9, Professor, N2-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênio (2006/2011 e 2011/2016), pelo período de 06(três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5676/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20241088362, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LÔBO, matrícula nº. 72.693-6, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5658/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240393580, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLUCE BARBOSA DE FRANÇA, matrícula nº. 17.548-0, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses, excluindo a vantagem Carga Suplementar do período do gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5656/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20231387315, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ALEXSANDRO TEIXEIRA, matrícula nº. 35.210-1, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5655/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221071926, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SANDRA MARIA LINHARES DE ARAUJO, matrícula nº. 16.682-1, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5640/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20241035501, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SUELY DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 73.081-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrim. Hist. Arquitetônico e Paisagístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5639/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20240926139,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.759-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações para o Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 22/10/2024 a 01/11/2024 e de 11/11/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 22 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5633/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20240977990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA JOICE TORRES DOS SANTOS, matrícula nº. 73.341-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 18/09/2024 a 02/10/2024 e de 02/12/2024 a 16/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5497/2024-GS/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PROCON-20241209348,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora BRUNA TAINÁ VILELA DE SOUSA, matrícula nº. 73.115-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2024**

PROCESSO Nº 20230517499 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.138/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data da publicação

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 24.138/2023.

Empresa: HB PROTECTION LTDA-CNPJ: 40.276.871/0001-57-Fone: (31) 3824-9717 – Cel: (31) 99393-1144-E-mail: hbprotection2@gmail.com – End: Rua Santo Andre, 132 – Parque Caravelas – Santana do Paraíso/MG – CEP: 35179-000;-Dados Bancários: Banco Cora – 403 – AG: 0001 – C/C: 1845925-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
31	Macacão para o SAMU 192, confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da Saúde), tecido: RIP STOP com 70% poliéster e 30 % algodão com gramatura de 215g/m² (variação de +/-5%), com tratamento antimicrobiano, repelente a manchas (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), construção tela e cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU), tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, Gola padre, manga longa; detalhe em fitas refletivas; reforço nos joelhos, nas entre-pernas, ombreiras e cotovelos; bolsos nas laterais, atrás e na frente na parte superior e inferior; com logomarcas bordadas nas mangas, costas e bolso da frente. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Seguir o Manual de Identidade Visual SAMU Versão 1.2 / Abr. 2012. disponível em: <a href="http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf">http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf</a> MARCA: HB Protection	Peça	1.000	254,50

32	Colete em Tactel para o SAMU 192, colete 100% poliéster, na cor azul marinho e laranja. Frente: dois bolsos, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, cada, com costuras paralelas; fechamento com zíper da mesma cor do tecido. No bolso esquerdo, logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) medindo aprox. 8cm, bordada e no direito o emblema da Prefeitura do Natal, aprox. 5cm, respeitando as cores originais; fitas refletivas acima dos bolsos medindo aprox. 5cm largura; viés laranja em todo contorno das mangas, cintura, gola e do zíper para fechamento, que também deverá ser da mesma cor do viés. Costa: parte superior feita na cor laranja com fitas refletivas sobrepostas de ombro a ombro na horizontal, medindo aprox. 5cm largura e na vertical medindo aprox. 3cm; parte inferior na cor azul marinho, com logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) bordada, medindo aprox. 14 cm de largura. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. MARCA: HB Protection	Peça	40	51,50
----	--	------	----	-------

**CADASTRO DE RESERVA**

Adesão ao cadastro reserva para os itens 31 e 32 da Ata de Registro de Preços nº 015.1/2024.

Empresa: CNPJ 20.307.891/0001-30 – R J COMERCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Natal (RN), 02 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 131/2024-GS/SME, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.522-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 059/2024, referente à eventual aquisição de material de consumo, especificamente copos descartáveis, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, e a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 20240367563**

INTERESSADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1182/2024 (fls. 267/272), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 75434 (fls. 248), no valor de R\$ 1.479,20 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), e Nota Fiscal nº 74971 (fls. 231), no valor de R\$ 14.472,70 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), totalizando o montante de R\$ 15.951,90 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), à empresa EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA (CNPJ 09.388.117/0001-69), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral

**PROCESSO Nº 20240177390**

INTERESSADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1181/2024 (fls. 267/272), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 27238 (fls. 242), no valor de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), à empresa AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 04.731.614/0001-02), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

PROCESSO nº 015949/2018-53 e Nº 20230517731

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1398/2023 (fls. 37/42 - Processo nº 20230569359), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da quarta parcela, Processo nº 015949/2018-53, da Nota Fiscal nº 7448 (fls. 4483), no valor parcial de R\$ 18.593,47 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), referente às repactuações 2019/2020, de acordo com o despacho do DEFIN (fls. 4512) e ata de reunião (fls. 4510/4511), e Processo nº 20230517731, Nota Fiscal nº 1564 (fls. 6), no valor parcial de R\$ 81.406,53 (oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos), referente às repactuações 2020, de acordo com o despacho do DEFIN (fls. 40) e ata de reunião (fls. 38/39), totalizando o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - 06.538.799/0001-50.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO nº SME-20221327475

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4442), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3222 (fls. 4063), no valor de R\$ 247.883,40 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), e Nota Fiscal nº 3318 (fls. 4242), no valor de R\$ 26.857,24 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 274.740,64 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1628), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2506 (fls. 1557), no valor de R\$ 360.470,16 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3036), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1029 (fls. 3021), no valor parcial de R\$ 134.802,59 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL –SAAG

PROCESSO Nº SME-20230517847

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 7375) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1873 (fls. 6609), no valor de R\$ 2.061.377,09 (dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº 20231611746

INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1052) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6147 (fls. 964), no valor de R\$ 168.754,24 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240148780

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3110) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 611 (fls. 2763), no valor de R\$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240254521

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3239) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 21230 (fls. 2053), no valor de R\$ 831.695,53 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20240003782

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 5280) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do

Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 21231 (fls. 4844), no valor de R\$ 2.011.827,58 (dois milhões, onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada. LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240287837

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 5478) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 615 (fls. 4564), no valor de R\$ 2.365.993,85 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO nº SME-20241111976

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI  
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 144/2024 (fls. 425/431), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3319 (fls. 58), no valor de R\$ 211.029,76 (duzentos e onze mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO nº SME- 20240458046

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI  
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2346) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 20906 (fls. 1998), no valor parcial de R\$ 1.714.945,17 (um milhão, setecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG

PROCESSO Nº SME-20241112158

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1146/2024 (fls. 854/860) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 21232 (fls. 63), no valor de R\$ 1.973.687,41 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada. LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240432543

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 584) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 614 (fls. 484), no valor de R\$ 154.157,59 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Caixa Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves (AEE) - APAE Natal — CNPJ 08.453.920/0001-77.

CONTRATADO: Coopterra - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares – CNPJ 0 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilheus, nº 2702, Potengi - CEP59075-000 - Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 187 alunos matriculados na Unidade Centro de Atendimento Especializado Militão Chaves - APAE Natal para 200 dias letivos do ano de 2024, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. VALOR: 6.760,40 (Seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 10, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Kátia Suely Andrade Botelho - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Caixa Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves (AEE) - APAE Natal - CNPJ 08.453.920/0001-77.

CONTRATADO: AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – CNPJ 0 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, Nº 14, Extremoz/RN, CEP 59575-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 187 alunos matriculados na Unidade Centro de Atendimento Educacional Especializado Militão Chaves - APAE Natal para 200 dias letivos de 2024, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: 870,19 (Oitocentos e setenta reais e onze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 65, § 1 0, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Kátia Suely Andrade Botelho - Presidente da UEX.

Carina Figueiredo Raposo - Representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO - CNPJ 16.617.696/0001-30.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO - CNPJ 16.617.696/0001-30.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 50.263,70 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 15 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO - CNPJ 16.617.696/0001-30.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 13.708,10 (treze mil, setecentos e oito reais e dez centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 15 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO – CNPJ 16.617.696/0001-30.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 15 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO - CNPJ 16.617.696/0001-30.  
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 19.765,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX.  
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.  
Natal, 15 de março de 2024.

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO - CNPJ 16.617.696/0001-30.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
RESCISÃO: Fica rescindido, em 02/04/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 03/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 12.341,52 (doze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), celebrado em 18/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 2 de abril de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO - CNPJ: 16.617.696/0001-30.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 12.310,73 (doze mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07;  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
MARCIA MARIA SILVA DE MELO - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 8 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.712,80 (nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 66.801,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
Natal, 13 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 16.056,00 (dezesseis mil, cinquenta e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
EDNALDO LOPES GONÇALVES - (Representante legal da empresa).  
Natal, 13 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 14.191,20 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 13 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ 29.541.660/0001-61.  
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espideli de Mesquita, nº 352 - Zona de Expansão - Lot Parque São José / Macaíba/RN CEP 59.280-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 13 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 17.532,10 (dezesete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 13 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.  
Natal, 13 de março de 2024.

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
RESCISÃO: Fica rescindido, em 31/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 06/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 12.272,47 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), celebrado em 13/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 31 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ 10.861.097/0001-80.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 12.281,23 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - (Representante legal da empresa.  
Natal, 3 de junho de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.024,80 (três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 14.518,80 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - (Presidente da UEX.  
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
Natal, 14 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.  
Natal, 14 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.960,30 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 14 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.895,80 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 14 de março de 2024.

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 3.133,44 (três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), celebrado em 26/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa F.  
Natal, 7 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ: 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14 – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal, 14 de março de 2024.

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ: 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14 – Extremoz/RN.  
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 06/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 731,60 (setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), celebrado em 26/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal, 7 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.467,39 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ: 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Decima nº 14 – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 347,07 (trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07;  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 12.122.858/0001-08.  
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 336, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-260.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNPAP ( MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNPAP ( FEDERAL).  
VALOR: R\$ 16.449,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 5.080,73 ( cinco mil, oitenta reais e setenta e três centavos) referente ao PNPAP (Municipal), R\$ 3.397,10 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) referente ao PNAC PARCIAL (Municipal), R\$ 2.340,83( dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) referente ao PNPAP(Federal), R\$ 5.630,84 ( cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) referente ao PNAC PARCIAL(Federal).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:  
FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.  
PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa.  
Natal, 26 de abril de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN, CEP: 59575-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas FNDE/ PNAE (FEDERAL).  
VALOR: R\$ 16.259,89 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) relativo a 200 dias letivos/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:  
FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.  
Natal, 24 de maio de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES. CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, 37 Estivas, Extremoz/RN, CEP: 59575-000.  
OBJETO: Termo aditivo do objeto de acréscimo no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e sete por cento) ao CONTRATO 02/2022 para atender as necessidades da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas FNDE/ PNAE ( FEDERAL).  
VALOR: R\$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX. JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa. Natal, 1º de dezembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78. CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 12.122.858/0001-08. ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 336, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-260. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL). VALOR: R\$ 24.976,01 (vinte e quatro mil, e novecentos e setenta e seis centavos e um centavo), sendo R\$ 5.438,82( cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao PNAP (Municipal), R\$ 6.072,79 (seis mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente ao PNAC PARCIAL (Municipal), R\$ 7.589,54 ( sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao PNAP (Federal), R\$ 5.874,86( cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente ao PNAC PARCIAL (Federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.

PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa.

Natal, 1º de junho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 336, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-260.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).

VALOR: R\$ 24.043,45(vinte e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 7.950,65 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) referente ao PNAP (Municipal), R\$ 3.052,98 (três mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente ao PNAC PARCIAL (Municipal), R\$ 3.449,86 (três mil, e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente ao PNAP (Federal), R\$ 9.589,96 ( nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao PNAC PARCIAL (Federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX

PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa

Natal, 1º de agosto de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 336, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-260.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).

VALOR: R\$ 33.311,90 (trinta e três mil, trezentos e onze reais e noventa centavos), sendo R\$ 10.860,25 ( dez mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) referente ao PNAP (Municipal), R\$ 3.531,83 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao PNAC PARCIAL(Municipal), R\$ 5.283,91 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) referente ao PNAP (Federal), R\$ 13.635,91 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) referente ao PNAC PARCIAL(federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.

PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa.

Natal, 4 de outubro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES – CNPJ 18.891.974/0001-78.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 336, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-260.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).

VALOR: R\$ 25.460,85 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 9.897,28 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) referente ao PNAP (Municipal), R\$ 9.523,59 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) referente ao PNAC PARCIAL (Municipal), R\$ 3.034,97( três mil, trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente ao PNAP (Federal), R\$ 3.005,01( três mil, cinco reais e um centavo) referente ao PNAC PARCIAL (Federal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.

PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001.

02. ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296-644.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).

VALOR: R\$ 11.422,80 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO – Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal,37 Estivas-, Extremoz/RN, CEP: 59575-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, conforme quantitativos e condições estabelecidas no edital da chamada pública nº001/2023.

VALOR: R\$ 21.193,80 (Vinte um mil, cento e noventa e três e oitenta centavos) relativo às 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 07 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 7 de março de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN, CEP: 59575-000.

OBJETO: distrair o contrato celebrado em 07 de março de 2024 para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, conforme quantitativos e condições estabelecidas no edital da chamada pública nº001/2023 no VALOR: R\$ 21.193,80 (Vinte um mil, cento e noventa e três e oitenta centavos) relativo às 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINATURAS:**

FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 28 de agosto de 2024.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
 CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.  
 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-410.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).  
 VALOR: R\$ 59.712,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais), valor global da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.  
 FLAVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa.  
 Natal, 1º de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
 CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.  
 ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227- Jardim Potiguar, MACAIBA/RN, CEP: 59.281-759.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).  
 VALOR: R\$ 13.862,40 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 26 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.  
 FRANCISCO GINETE ANDRADE – Representante legal da empresa.  
 Natal, 26 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
 CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI – CNPJ 09.388.117/0001-69.  
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).  
 VALOR: R\$ 17.885,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), valor global da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 27 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.  
 EDNALDO LOPES GONÇALVES – Representante legal da empresa.  
 Natal, 27 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
 CONTRATADO: MC SILVA. CNPJ: 29.541.660/0001-61.  
 ENDEREÇO: Rua Abílio Deodato do Nascimento, nº 2124, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, para os programas PNAC PARCIAL, PNAP (MUNICIPAL) e PNAC PARCIAL, PNAP (FEDERAL).  
 VALOR: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 E 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX,  
 MAGNO CÉSAR DA SILVA – Representante legal da empresa,  
 Natal, 4 de abril de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES - CNPJ: 18.891.974/0001-78.  
 CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN, CEP: 59575-000.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da Unidade de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA FERNANDA JALLES, conforme quantitativos e condições estabelecidas no edital da chamada pública nº 001/2024.  
 VALOR: R\$ 14.544,61 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um

centavos) relativo às 10(dez) parcelas/2024, do recurso federal do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub- elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA – Presidente da UEX.  
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.  
 Natal, 10 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240453141  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ 08.241.747/0005-77.  
 CONTRATADO: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 14.772.140/0001-28.  
 ENDEREÇO: Rua Augusto Severo, nº 224, centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000.  
 OBJETO – O presente contrato tem por objeto à aquisição de material de consumo, especificamente copos descartáveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 108.660,00 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177;  
 Subfonte: 1001  
 FONTE DO RECURSO: 15000000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 31/12/2024.  
 ASSINATURAS:  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE  
 SALVINO ADROALDO DELIMA - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA  
 Natal, 2 de setembro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 167/2024**  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 087/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.016/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002640/2022-80 - SEMAD - TCE nº 364128  
 PROCESSO Nº 20241165073  
 Contratado: PHARMPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52  
 Objeto: Aquisição de produtos para saúde  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 167/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 110.000,00 (Cento e onze mil reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - Matrícula: 72.959-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal, 02 de setembro de 2024.

**ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS RN – COOPANEST. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e  
 2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:  
 “1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”  
 “Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:  
 - Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde  
 - Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39  
 - Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais  
 - Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000 (OGE) e OUTROS (16330000)”  
 “2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”

“1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 5.532.543,85 (cinco milhões quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	FAEC (160000)	MAC (160000)	OGM (150000)	OGE (16320000)	OUTROS (16330000)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	181.661,90	49.940,25	92.748,43	-	324.350,58
Cardiologia	92.282,35	818.839,13	1.218.123,44	2.164.780,84	97.448,52	4.391.474,28
Traumatologia-ortopedia	-	45.238,51	24.500,00	43.617,26	1.882,74	115.238,51
Neurocirurgia	-	95.922,36	194.446,17	346.171,81	14.940,14	651.480,48
Incentivo urgência 24h.	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>92.282,35</b>	<b>1.191.661,90</b>	<b>1.487.009,86</b>	<b>2.647.318,34</b>	<b>114.271,40</b>	<b>5.532.543,85</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:**

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 26 de agosto de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.784/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS 20240871962

OBJETO: Serviços de locação de motocicleta, sem motociclista, sem combustível, com capacete, para suprir a demanda da SMS/NATAL, nas atividades desenvolvidas pelo UVZ, no Controle de Vetorial, Programa da Dengue e Arbovirose.

CREDOR: 3 A LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ nº 06.291.731/0001-10

Endereço: Rua José Agnaldo de Barros, 2870-Candelária - Natal/RN - CEP: 59.066-220-Valor Mensal: R\$ 19.266,50 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) - Valor Total: R\$ 231.198,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais)

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Atividade: 10.305.146.2-444 - Fonte: 16000000 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 79 Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal, 02 de setembro de 2024

**SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 088/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 088/2024 - Processo nº SMS-20241201932 - OBJETO: Locação de Rádios Portáteis. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 22 de agosto de 2024.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Ordem de compra mc nº 165/2024, no Diário Oficial do Município, de 26 de agosto de 2024, página 08.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 16000000

LEIA-SE:

Fonte: 15000000

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal/RN, 02 de setembro de 2024

\*\*Replicado por incorreção.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241264055

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: Nº 38.406.337/0001-76;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 102.683,12 (Cento e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos), referente ao período de janeiro à junho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA ;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 102.683,12 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de agosto de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20231320997

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA;-CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao período de setembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 2.280,45 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de agosto de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20230099751

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ; CNPJ: Nº 10.968.868/0001-33;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 20.634,74 (Vinte mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de setembro e outubro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 20.634,74 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de agosto de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20230099654

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ; CNPJ: Nº 10.968.868/0001-33;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 20.634,74 (Vinte mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de julho e agosto de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 20.634,74 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de agosto de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 058/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO de 2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	6.210,09
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	6.210,09
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	6.210,09
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	6.210,09
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	6.210,09
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	6.210,09
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	6.210,09

8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	6.210,09
9	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	6.210,09
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	6.210,09
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	6.210,09
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	6.210,09
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	6.210,09
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	6.210,09
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	6.210,09
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	6.210,09
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	6.210,09
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	6.210,09
19	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	6.210,09
20	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	6.210,09
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	6.210,09
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	6.210,09
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	6.210,09
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	6.210,09
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	6.210,09
26	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	6.210,09
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	6.210,09
28	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	6.210,09
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	6.210,09
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	6.210,09
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	6.210,09
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	6.210,09
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	6.210,09
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	6.210,09
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	6.210,09
36	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	6.210,09
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	6.210,09
38	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	6.210,09
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	6.210,09
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	6.210,09
41	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	6.210,09
42	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	6.210,09
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	6.210,09
44	WAGNER MENDOÇA EBARA	61.106-9	6.210,09
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	6.210,09
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	6.210,09
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	6.210,09
TOTAL			R\$ 291.874,13

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21.

Nº do processo: 20241160888

CONTRATADA: CASA NORTE LTDA-CNPJ: 08.713.513/0001-51

ENDEREÇO: Av. Interventor Mario Camara, 1815, Dix Sept Rosado -CEP: 59.054-600

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT

FONTE: 15010000

ANEXO: 1

ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DA DESPESA: 30.22 – Material de Limpeza

VALOR: R\$ 17.676,45 (dezesete reais e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Natal, 02 de Setembro de 2024.

Assinaturas:

Ludenilson Araújo Lopes-Secretário Municipal de Tributação

Ana Katia Silva batista-Chefe do Setor Financeiro/SEMUT-Mat. 69.671-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 002/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficom os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
512.732.764-34	20240446030	MARIA RITA TAVARES SIQUEIRA	4496835	10291750
008.993.888-76	20240717220	MARIA DOS REMEDIOS SILVA	4497892 4497891 4497893	92180094 91937809 51020122
078.021.858-23	20240948477	NAELSON DELFINO DA COSTA	4498234	10503153

413.900.594-72	20240794844	MARIA LUCIA DA SILVA	4500733	10962247
522.692.994-34	20240757159	IRENE JUSTINO DANTAS	4497898	10653988
307.308.644-72	20240751320	CICERO BATISTA BARBALHO	4498021	91928583
323.024.284-04	20240724153	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS	4498022	11173866
296.960.384-53	20240420324	MARIA APARECIDA DA SILVA	4498026	59007400
438.356.514-04	20241000058	ANA ELVIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA	4498329	19122616
061.931.834-18	20241034785	TEREZINHA TARIANO DE LIMA	4498473	10545654
813.362.094-53	20240733977	JOANA DARCI FERREIRA DA SILVA	4498683	91860059
358.303.874-68	20241102861	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	4498821	11368829
322.637.914-34	20241095520	FRANCISCA DOMINGOS DA SILVA	4498822	11511273
018.742.294-06	20241102594	IVONETE BENJAMIM DE ARAUJO	4498823	10483233
556.081.165-34	20241109076	LENI BATISTA DA SILVA COUTINHO	4500667	91515041
876.666.184-68	20240742739	ANTONIO COSME DE ALMEIDA	4500759	91956285
086.093.374-13	20240743360	ARTHUR DE SOUZA SOARES	4500748	41080203
030.008.604-01	20240759364	SOLANGE GONCALVES FERREIRA	4500760	90740351

672.350.344-91	20240762187	DAVI FELICIO LIMA RODRIGUES	4500807	91186331
124.323.154-80	20240740531	EMILLY GABRIELLY CARVALHO DE LAVOR	4500754	19085036
011.873.004-54	20240740760	MARCIA OLIVEIRA DA TRINDADE MEDEIROS	4498048	90695364
967.580.404-10	20240797908	EDNA VIEIRA DA SILVA	4500829	11543477
721.140.104-49	20240767588	DANIEL MARQUES DA SILVA	4500830	90760077
595.538.124-49	20240787880	SEVERINA EVIORNARDE DOS SANTOS	4500832	91652685
499.617.134-00	20240678232	ANTONIO MARQUES FERREIRA	4498321	91561078
737.701.244-72	20240504609	JOSE IVAN DA SILVA	4497931	41074297
072.115.364-03	20240369019	FRANCISCA MARCIA FERNANDES DE MELO	4497917	91901510
058.380.514-00	20240729929	LUCIANA DE MELO DIONIZIO	4498326	90688805
597.607.884-20	20240647981	SUELI LUCIO DA SILVA	4498331	10158090
053.394.744-88	20240576650	RANIERE CESAR DE SOUZA	4498334	11285982
702.829.564-84	20240997648	ADERLANGE MARINHO COELHO	4498336	91709970
047.419.924-03	20240693797	PATRICIA SANTOS DA SILVA JOTILENE DA SILVA FREITAS	4498475	90759931
650.880.934-20	20240573309	MARCELIO DE OLIVEIRA SEVERO	4498476	90833309
791.908.394-04	20240725400	JANAINA DE FREITAS HOLANDA	4498572	90787986
443.560.484-15	20240751550	ELDO TORQUATO CORDEIRO	4498628	11010967
915.751.684-72	20241098406	WANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA	4498830	92408051
026.904.574-07	20241111941	CLEVLANDIA BARBOSA TEIXEIRA	4498833	92026281

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 02 de Setembro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 124/2024

Processo: 20230948643

Nome do Credor:FRANCILANDIO THIERS DE CARVALHO SILVA -CNPJ: 45.169.346/0001-56 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.17 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto (Microfones) visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social /SEMUT – PMN. Valor Total: R\$ 1.819,87 (mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 30 de agosto de 2024.

Data da Assinatura:02 de setembro de 2024.

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin- Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMUT/ PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMUTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 128/2024

Processo: 20240716657

Nome do Credor:P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-EPP -CNPJ: 01.611.866/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE- 18.48 – 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30- 54– Fornecimento de Alimentação e bebidas. Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no

fornecimento de material de consumo visando atender às necessidades do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária - DGEAES/SEMTAS – PMN.  
 Valor Total: R\$ 39.159,17 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)  
 Prazo de Execução: imediata  
 Data de Emissão: 30 de agosto de 2024.  
 Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.  
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin- Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 126/2024**

Processo: 20240979313  
 Nome do Credor: MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA-CNPJ: 21.127.011/0001-07  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7  
 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
 Objeto: A presente despesa tem por objeto adquirir motores de portão elétrico, para atender as necessidades do Setor de Manutenção e Limpeza pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.  
 Valor Total: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)  
 Prazo de Execução: imediata  
 Data de Emissão: 30 de agosto de 2024.  
 Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.  
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin- Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
 Nº do Processo: 20240211857  
 Nome do credor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS-CNPJ:07.869.398/0001-46  
 ENDEREÇO: Rua Senador João Câmara, nº 86, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor medio, conforme fl. 132: R\$ 1.799,00 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais), Fonte: 17063110 Anexo: 7  
 Conta nº. 13.231-4 – SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90-52 – Equipamentos e material Permanente.  
 Valor Total: R\$ 1.799,00 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais). Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de projetor multimídia, necessários para atender as demandas Instituto de Ação Social Colinas do Potengi/INCOPE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.  
 Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE CAPAS DE MESAS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.  
 Ana Paula Andrade Mendes-Chefe de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, e-mail: [cplseovnatal@hotmail.com](mailto:cplseovnatal@hotmail.com), torna público que devido impugnações, encontra-se remarcada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencado. O edital da referida licitação, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – localizado com a USAG – 929921.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	DATA	HORA
SEHARPE-20240520051	90.021/2024 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, EM PARTE DO NÚCLEO URBANO NOVO HORIZONTE, BAIRRO QUINTAS, E EM PARTE DO NÚCLEO URBANO VALE DOURADO 2, BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	18/09/2024	09:00 hrs

Natal, 02 de setembro de 2024.  
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 076/2024 – STTU/GS, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;  
 CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240092203, cujo objetivo é prestação de serviços fornecimento de água e coleta de esgoto em diversos prédios de responsabilidade da STTU no exercício 2024 – Localizados: Av. Pirassununga S/N - Lagoa Azul; Av. Duque de Caxias, S/N – Ribeira; Rua Esplanada Silva Jardim, n.º 138; Av. Senador Salgado Filho, S/N – Lagoa Nova; Rua Casa Nova, S/N – Potengi; Rua dos Pintassilgos, n.º 2090 – Pitimbu; Rua do Maruim, n.º 01 – Redinha; Rua do Baiano, S/N – Lagoa Azul, av. das Cirandas, S/N – Lagoa Azul e Rua Estrela do Leste, n.º 475, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar a servidora REBECA ADRIANA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de Gestora, para substituir o servidor JOÃO VITOR TAVARES DA SILVA, matrícula nº 73.546-8, nomeado através da Portaria nº 046/2024 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2024, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.  
 DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS  
 Secretária de Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.  
 PROCESSO Nº: 20240633620  
 OBJETO: - Aquisição de SCANNER.  
 NOME DO CREDOR: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-CNPJ: 28.910.694/0001-13  
**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** Projeto/Atividade: 15.122.001.2-533– Manutenção e Funcionamento da STTU  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
 Sub Elemento 19 – Anexo I – Fonte 15010000  
 Valor: R\$ 19.964,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e quatro reais)  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU  
 Natal, 30 de agosto de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de tendas, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.  
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.  
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.  
 Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.  
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a locação de tendas.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
024670/2018-61	AIALA TENDAS LTDA.	1589/2024	R\$ 262.307,24
024670/2018-61	AIALA TENDAS LTDA.	1592/2024	R\$ 292.015,72

Em seguida, publique-se.  
 Natal, 29 de agosto de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****PORTARIA 027/2024.DATA: 29 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JEAN CARLOS DA SILVA LUZ, matrícula nº 73.558-8 em substituição a ERICK OLÍMPIO DIAS, matrícula nº 72.411-1, para juntamente com a servidora NADJA DIAS FREIRE PINTO, matrícula nº 73.0921 serem Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 004/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELE - EPP, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

ANA CLARA MEDEIROS DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Habitação, Regularização, Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

**PORTARIA, 028/2024.DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Seharpe;

DETERMINA:

Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Jean Carlos da Silva LUZ, matrícula 73.558-8, em substituição a servidora Geysa Moura de Lima Pereira, matrícula nº 73.495-8, para ser Gestor do Contrato nº 008/2023, - SEHARPE e designando como fiscal a servidora Nadja Dias Freire Pinto matrícula nº 73.0921, referente ao Processo nº 20230907793, que tem como objetivo a locação de copiadora com manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da SEHARPE, em favor da empresa SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de setembro de 2024

ANA CLARA M. DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Habitação, Regularização, Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

**PORTARIA, Nº 029/2024 DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar o servidor Jean Carlos da Silva Luz, matrícula nº 73558-8 em substituição a servidora Geysa Moura de Lima Pereira, matrícula nº 73495-8 como Gestor e como fiscal o servidor Arthur Ricart Andrade do Amaral, matrícula nº 73495-0, em substituição a servidora Nadja Dias Freire Pinto matrícula nº 73.0921, referente ao Processo nº 20240490250 do Contrato nº006/2024 que tem como objetivo o fornecimento de ÁGUA MINERAL, para atender às necessidades da Seharpe, em favor da empresa FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de setembro de 2024

ANA CLARA MEDEIROS DOS SANTOS

Secretária Adjunta Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

**PORTARIA, Nº 30/2024 DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar o servidor Jean Carlos da Silva Luz matrícula nº 73558-8 em substituição à servidora, Geysa Moura de Lima Pereira matrícula nº 73495-8 para ser gestor do Contrato nº 001/2022 - SEHARPE, e dando continuidade como fiscal o servidor Arthur Ricart Andrade do Amaral, matrícula nº 73495-0, em substituição a servidora Nadja Dias Freire Pinto, matrícula nº 73092-1, referente ao Processo nº 20220001561, que tem como objetivo a Contratação de Motorista para atender às necessidades desta Seharpe, em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de setembro de 2024

ANA CLARA M DOS SANTOS

Secretária Adjunta Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

**PORTARIA, 031/2024.DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jean Carlos da Silva Luz, matrícula nº 73558-8 em substituição a servidora Geysa Moura de Lima Pereira, matrícula nº 73495-8 como Gestor do contrato 009/2020 e como fiscal a servidora Nadja Dias Freire Pinto matrícula nº 73.0921, referente ao Processo nº 20200758525 que tem como objetivo a contratação de Serviços de Publicação para atender as necessidades da Seharpe, em favor da Empresa SEC. PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de setembro de 2024

ANA CLARA M DOS SANTOS

Secretária Adjunta Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes- SEHARPE

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 008/2024**

Processo n.º 20241035366

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Contratada: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-CNPJ: 00.800.611/0001- 14

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Classificação da Despesa:

Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

Elemento: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três e sessenta centavos);

Prazo de execução: 30 dias

Data da assinatura: Natal, 02 de setembro de 2024.

Ana Valda Teixeira de V. Galvão - Secretária da SEHARPE

Nadja Dias Freire Pinto - USAG/ SEHARPE

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 010/2024**

Processo n.º 20241035366

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA-CNPJ: 52.307.066/0001-22

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Classificação da Despesa:

Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

Elemento: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$ 1.708,53 (hum mil, setecentos e oito Reais e cinquenta e três centavos);

Prazo de execução: 30 dias

Data da assinatura: Natal, 02 de setembro de 2024.

Ana Valda Teixeira de V. Galvão - Secretária da SEHARPE

Nadja Dias Freire Pinto - USAG/ SEHARPE

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 009/2024**

Processo n.º 20241035366

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Contratada: IRILENE DA SILVA MATIAS-CNPJ: 34.310.563/0001-06

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Classificação da Despesa:

Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

Elemento: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000  
 Anexo: 1  
 Valor: R\$ 3.318,91 (três mil, trezentos e dezoito Reais e noventa e um centavos);  
 Prazo de execução: 30 dias  
 Data da assinatura: Natal, 02 de setembro de 2024.  
 Ana Valda Teixeira de V. Galvão - Secretária da SEHARPE  
 Nadja Dias Freire Pinto - USAG/ SEHARPE

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 011/2024**  
 Processo n.º 20241035366  
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE  
 Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETROMÉSTICOS EIRELI-CNPJ: 28.031.958/0001-69  
 Objeto: Aquisição de Material de Expediente  
 Classificação da Despesa:  
 Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;  
 Elemento: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
 Fonte: 15000000  
 Anexo: 1  
 Valor: R\$ 33,00 (trinta e três Reais);  
 Prazo de execução: 30 dias  
 Data da assinatura: Natal, 02 de setembro de 2024.  
 Ana Valda Teixeira de V. Galvão - Secretária da SEHARPE  
 Nadja Dias Freire Pinto - USAG/ SEHARPE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato: 9912667489/2024-PGM  
 Processo n.º 20240981954  
 Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
 Contratada: EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80.  
 Objeto: Prestação de Serviço Postais Exclusivos.  
 Vigência: O presente contrato será a partir da data da assinatura - 28/08/2024  
 Valor estimado: R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
 Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM,  
 Elemento de Despesa: 3.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 15000000  
 Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Assinaturas:  
 Procurador-Geral do Município-Thiago Tavares de Queiroz  
 Empresa: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Natal, 02 de setembro de 2024

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 016/2024 – GC/CGM - NATAL/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**  
 O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Artigo 16 do Decreto nº 10.575, de 12 dezembro de 2014,  
**DETERMINA:**  
 Art. 1º. À COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, elaborar e entregar um relatório analítico conclusivo da Tomada de Contas Especial, até o dia 31/10/2024, conforme processo nº 6254/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Acórdão nº 211/2021-TC), conforme Art. 65, da LC 464/2012;  
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**RODRIGO FERRAZ QUIDUTE**  
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº. 531/2024-AP/A, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240825871 – SEMAD;  
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 041/2018-AP/A, de 19 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-J;  
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2018/2024-A.P., de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0809299-65.2023.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-J para N2-N;  
 RESOLVE: Retificar a portaria nº. 041/2018-AP/A, de 19 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:  
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro

de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO BARROS, matrícula nº. 110.899-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme portaria nº. 2018/2024-A.P., de 13 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:  
 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;  
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.  
 Thiago Costa Marreiros  
 PRESIDENTE - NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**\*PORTARIA Nº 484/2024 – GP/FUNCARTE DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**  
 A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº.141, de 28 de agosto de 2014,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2024 DA POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – FOMENTO À CULTURA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240771836, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Período de Inscrições	10 de junho a 02 de julho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	02 a 09 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	09 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	09 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	12 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	15 a 31 de julho de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação de Mérito	13 de agosto de 2024
Período para Recurso Avaliação do Mérito	13 a 15 de agosto de 2024
Análise dos recursos da Avaliação de Mérito	15 a 19 de agosto de 2024
Publicação do resultado final de Avaliação de Mérito	21 de agosto de 2024
Avaliação Documental	21 a 23 de agosto de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação Documental	27 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Avaliação Documental	27 a 29 de agosto de 2024
Análise dos recursos da Avaliação Documental	29 a 30 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	4 de setembro de 2024
Prazo para envio dos dados bancários (Conta Específica)	04 a 10 de setembro de 2024
Assinatura do Termo de Execução	12 e 13 de setembro
Data de início dos pagamentos	17 de setembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Natal/RN, 23 de agosto de 2024  
**DANIELLE ARAÚJO MAFRA**  
 Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes  
 \*República por incorreção.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: Funcarte-20241231769  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: HIPOLITO DE SOUSA LUCENA  
 Objeto: Contratação de PARECERISTA para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS das SELEÇÕES PÚBLICAS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL, conforme PORTARIA Nº 476/2024 – GP/FUNCARTE DE 19 DE AGOSTO DE 2024 e a PORTARIA Nº 475/2024 – GP/FUNCARTE DE 19 DE AGOSTO DE 2024.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 17190000.  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 Natal/RN, 02 de setembro de 2024.  
 Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE  
 Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**PORTARIA Nº 085/2024 - GDP**  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**RESOLVE:**  
 Designar o Senhor RONALDO MATOS DA ROCHA, matrícula nº 49.559-0, para responder interinamente como Encarregado do Almoarifado, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. RENATO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 23.433-8, durante 30 (trinta) dias, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de setembro de 2024.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Natal/RN, 02 de setembro de 2024.  
**ALVAMAR SILVA DO VALE**  
 Diretor Presidente

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo